



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 23/05/2018
Presidente: Senadora Fátima Bezerra

1ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

Finalidade: Debater a proposta de salvaguarda à cultura do Forró, reconhecendo-a como patrimônio imaterial da cultura brasileira.

Requerimentos relacionados: RDR 15/2018 – Senadora Fátima Bezerra; RDR 17/2018 - Senadora Fátima Bezerra.

Convidados: Kátia Bogéa – Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; Luis Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal; Secretários de Cultura das Regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste; Joana Alves – Presidente da Associação Cultural Balaio Nordeste; Roberto José Belém dos Santos – Roberto do Acordeon; Iranilda Santana de Oliveira Albuquerque – Deusa do Forró; Rute Carolina da Cunha Benigno – Carol Beniguiho.

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria
1	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 14/2018 Ementa: Requer a realização de Ciclo de Debates da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), a ser realizada em São Félix do Araguaia – MT, em data ainda a definir, para debater, junto com as autoridades responsáveis, a má prestação de serviços de telefonia e precária cobertura de telefonia móvel na região do Araguaia. Autoria: Senador José Medeiros

Item	Identificação da matéria
2	RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 20/2018 Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública a fim de debater: Os royalties do Pré-Sal e o empobrecimento do Nordeste. Autoria: Senadora Fátima Bezerra

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PLS 68/2016 Ementa: Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Não Terminativo	Senador Davi Alcolumbre	Pela aprovação	Com o objetivo de conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde, o projeto dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.898, de 2009, para retirar a exceção que recai sobre os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, aplicada a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agrossilvopastoril. O PLS ainda acrescenta novo parágrafo ao mesmo dispositivo para conceder a isenção do Imposto de Importação aos insumos, máquinas e equipamentos necessários à produção dos produtos de que trata o §1º. - A matéria constou na pauta da 1ª (07/02/2018), da 2ª (21/02/2018), da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018) e da 14ª (09/05/2018) Reuniões da CDR da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura; - A matéria segue para a apreciação da CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (em decisão terminativa).
4	PLS 408/2017 Ementa: Altera o caput e o § 1º do art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que "Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no 9.648, de 27 de maio de 1998, no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no 5.655, de 20 de maio de 1971, no 5.899, de 5 de julho de 1973, no 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências", para estender os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica ao consumo destinado a projetos de transposição de bacias que apresentem impacto regional e tenham como finalidade prioritária o abastecimento humano e a dessedentação animal. Autoria: Senador Garibaldi Alves Filho [tramitação] Não Terminativo	Senador Elmano Férrer	Pela aprovação	O PLS objetiva alterar a Lei nº 10.438, de 2002, que "dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às leis do setor elétrico", para estender os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica ao consumo destinado a projetos de transposição de bacias que apresentem impacto regional e que tenham como finalidade prioritária o abastecimento humano e a dessedentação animal. - A matéria constou na pauta da 14ª (09/05/2018) Reunião da CDR da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura; - A matéria segue para a apreciação da CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura (em decisão terminativa).

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PLS 146/2014 Ementa: Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e para fixar atualização dos limites dessa região a cada cinco anos. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares [tramitação] Terminativo	Senador José Pimentel	Pela aprovação com emendas	O projeto objetiva definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e determinar a atualização dos limites dessa região a cada cinco anos. Para tanto, o PLS altera a Lei 7.827/1989, definindo o semiárido, para efeito de aplicação de recursos, como "a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, definida em portaria atualizada a cada cinco anos daquela Autarquia, observando os critérios de precipitação pluviométrica média anual, índice de aridez e risco de seca". O relator manifesta-se pela aprovação da matéria, com uma emenda para: i) explicitar que os três critérios constantes do projeto não são os únicos a serem considerados, possibilitando que outros critérios venham a ser adotados; e ii) esclarecer que a atualização será feita a cada cinco anos, mas que o período a ser considerado para a análise de dados será definido pela Sudene. - A matéria constou na pauta da 2ª (21/02/2018), da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018) e da 14ª (09/05/2018) Reuniões da CDR da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura; - A matéria foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos; - Votação nominal.
6	PLS 163/2015 Ementa: Dispõe sobre reserva de recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o desenvolvimento da Microrregião do Entorno do Distrito Federal. Autoria: Senador Ronaldo Caiado [tramitação] Terminativo	Senador José Medeiros	Pela rejeição	O objetivo da proposição é incluir a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre os destinatários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), reservando 10% dos recursos do fundo a ela. O argumento para o voto contrário reside no fato de já existir lei que estabelece que os recursos para o desenvolvimento da RIDE podem ter origem nos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e dos Municípios abrangidos pela Região Integrada, além de haver a possibilidade de operações de crédito externas e internas. Ademais, argumenta que os recursos do DF oriundos do FCO possuem finalidade específica, diferente da do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF). Por fim, pondera que a reserva de 10% dos recursos do FCO para a RIDE não garantiria por si só o desenvolvimento da região, que necessita de ação integrada dos entes federados envolvidos para a solução de seus problemas. - A matéria constou na pauta da 2ª (21/02/2018), da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018) e da 14ª (09/05/2018) Reuniões da CDR da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura; - A matéria foi lida na 2ª reunião (24/02/2016) da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura; - A matéria foi rejeitada na CAE - Comissão de Assuntos Econômicos; - Votação nominal.

Data da reunião: 23/05/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	PLS 331/2015 Ementa: Acrescenta o § 7º ao art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para destinar percentual de unidades construídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV a trabalhadores da construção civil. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin [tramitação] Terminativo	Senadora Regina Sousa	Pela aprovação	O projeto pretende determinar que os empreendimentos habitacionais produzidos com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida destinem 5% das unidades produzidas para atender, preferencialmente, trabalhadores da construção civil. - A matéria constou na pauta da 3ª (28/02/2018), da 5ª (14/03/2018), da 10ª (04/04/2018), da 13ª (25/04/2018) e da 14ª (09/05/2018) Reuniões da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura; - A matéria foi lida na 12ª reunião (07/06/2017) da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura; - Na 2ª reunião (21/02/2018) da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, foi lido, pelo Senador José Medeiros, voto em separado pela rejeição do Projeto; - Votação nominal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.